



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 125 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 19 de Dezembro de 2008 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 120
Chapadão do Sul (MS), 08 de Dezembro de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Educação: Jean Fajardo
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem
1º Vice-presidente: Ari Pettenan
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereador: Homero Locatell
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2008 – PROCESSO Nº 0219/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0219/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2008;

Objeto: 2.1 O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de funilaria e pintura, com o fornecimento de peças, materiais e mão-de-obra, para os ônibus escolares do Município, conforme este EDITAL e seus ANEXOS, partes integrantes independentemente de transcrição.

2.2 Os ônibus estão disponíveis para vistoria, no pátio da Secretaria de Obras, deste Município de Chapadão do Sul –MS. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das

07:00 h às 12:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 14 de janeiro de 2009 às 10:00h.

Chapadão do Sul (MS), 17 de dezembro de 2008.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

**DECRETO Nº 1.665, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2008.**

“Revoga os efeitos do Decreto nº 582, de 11 de Julho de 2000, e dá outras providências”.

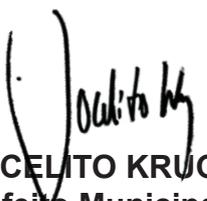
O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com as Resoluções nº 394, de 26 de Novembro de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP, ficam revogados os efeitos do Decreto nº 582, de 11 de Julho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Dezembro de 2008.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.666, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

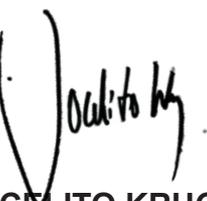
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 395, de 26 de Novembro de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa MOTORPAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.302.656/0001-12, os incentivos abaixo relacionados:

a) doação de terreno, área de 489,90m² (quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados), lote: 02, da Quadra 6-A, do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Dezembro de 2008.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.667, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei nº 575/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

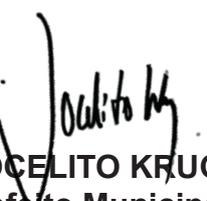
DECRETA

Art. 1º De conformidade com a Resolução nº 396, de 26 de Novembro de 2008, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul – PRODICHAP e com base no disposto da Lei nº 575/06, concede à Empresa BELCHIOR & BELCHIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.166.535/0001-30, os incentivos abaixo relacionados:

a) doação de terreno, área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), lote: 20, da Quadra 14, do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei nº 575/06.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Dezembro de 2008.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br